



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 162/13-0

Ref.: Ofício SGP-12 nº 27/2018

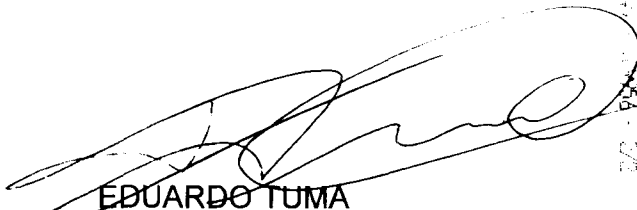
DOCREC

356/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, atendendo ao Requerimento nº 03/2018, de autoria do Vereador Jair Tatto, encaminho a essa Presidência as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito das vacinas contra a febre amarela.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


EDUARDO TUMA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MT/CAVA/drs
Req CFO 27-18



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Folha de Informação nº 30

(a) Maria Alice Dos Santos
De 335 173

Do Processo nº 2017-0.080.479-7 em 09/04/2018

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Requerimento nº03/2018, que solicita informações sobre a vacina contra a febre amarela

Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Senhora Coordenadora

CÓPIA

Em atenção ao solicitado no Requerimento nº 03/18, Folha de Informação nº 34, temos a informar:

1) Como é feito o monitoramento do caminho da febre amarela na cidade para imunizar os munícipes?

A Secretaria do Município de São Paulo monitora o caminho da febre amarela no município por meio dos chamados "corredores ecológicos", que são áreas em que o vírus da doença circula, ou seja, locais que tiveram registros de mortes de primatas não humanos (PNH). Estes PNH mortos são coletados e encaminhados para análise, caso seja positivos por febre amarela inicia-se as ações de controle do vetor e de vacinação da população.

2) Qual a empresa fornecedora das doses da vacina Febre Amarela?

O Ministério da Saúde adquiri a vacina Febre Amarela do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, Bio-Manguinhos/Fiocruz e repassa aos municípios via Secretaria de Estado da Saúde.

3) Qual o valor das doses da vacina e o total a ser gasto pelo município de São Paulo?

A vacina é adquirida pelo Ministério da Saúde.

4) Qual a garantia de imunização das doses fracionadas?

Segundo a Sociedade Brasileira de Imunizações, em sua Nota Técnica de

Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA

Divisão de Vigilância Epidemiológica

Rua Santa Isabel, 181 - Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP 01221-010

Tel: (11) 3397-8316





Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

CÓPIA

Folha de Informação nº 369

(a)

Maria Alice Dos Santos
28.535.111
000.000.000

15/01/2018 (anexa), refere que numa revisão de literatura sobre a imunogenicidade de dose fracionada da vacina febre amarela, encontrou estudos que demonstraram taxas de soroconversão e títulos de anticorpos semelhantes aos obtidos com dose normal. Verificou-se também que uma dose menor da vacina (1/5 a 1/2 da dose padrão) pode fornecer proteção total contra a doença por pelo menos 12 meses. No entanto, estudo realizado por Bio-Manguinhos/Fiocruz aponta a presença de anticorpos neutralizantes contra febre amarela após 8 anos, semelhante ao observado com a dose padrão neste mesmo período. Estudos em andamento continuarão a avaliar a persistência desta resposta imune.

5) Qual a totalidade de Municípios que deverão ser vacinados?

A estimativa é vacinar 11.696.088 pessoas contra a febre amarela, no entanto, já receberam a vacina 6.182.841, o que representa 52,9% da população estimada.

6) Qual a previsão para a imunização da febre amarela para os municípios que ainda não foram vacinados na cidade de São Paulo.

Desde o dia 19 de março a vacina febre amarela passou a ser oferecida em todas as unidades de saúde das Coordenadorias Regionais de Saúde e a Campanha de Vacinação Contra a Febre Amarela - dose fracionada se encerrará no dia 31/05/2018.

7) Sabido a eficácia da vacina, por quê esta não é incluída no calendário periódico de vacinação dos municípios?

O Ministério da Saúde divulgou em Nota Técnica que até o final de 2018 a vacina febre amarela fará parte do Calendário de Vacinação da Criança para ser aplicada aos 9 meses de idade em todo o território nacional.

O Programa Nacional de Imunizações (PNI), foi criado em 1973 por determinação do Ministério da Saúde, com o objetivo de coordenar as ações de imunizações que se caracterizavam, até então, pela descontinuidade, pelo

Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA

Divisão de Vigilância Epidemiológica

Rua Santa Isabel, 181 - Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP 01221-010

Tel: (11) 3397-8316

 **COVISA**
COORDENADORIA DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Folha de Informação nº 40

(a) Maria Alice Dos Santos

caráter episódico e pela reduzida área de cobertura. Ao longo do tempo, a atuação do PNI, ao consolidar uma estratégia de âmbito nacional, apresentou, na sua missão consideráveis avanços, como a erradicação da poliomielite e o controle das doenças imunopreveníveis.

Cabe ao PNI adquirir, distribuir e normatizar o uso dos imunobiológicos utilizados em todo o território nacional.

São Paulo, 02 de abril de 2018.

ROSA MARIA DIAS NAKAZAKI
Gerente da DVE/ COVISA/SMS

CÓPIA

Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA

Divisão de Vigilância Epidemiológica

Rua Santa Isabel, 181 - Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP 01221-010

Tel: (11) 3397-8316

 **COVISA**
COORDENADORIA DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

NOTA TÉCNICA 15/01/2018

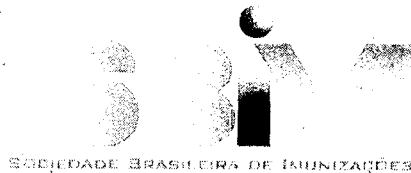
Vacinação contra a febre amarela no Brasil: fracionamento de doses

Autor: Diretoria da SBIm

O Ministério da Saúde anunciou dia 09/01/2018 que adotará oficialmente o fracionamento de doses da vacina febre amarela em 76 municípios de três estados: São Paulo, a partir de 29/01/2018, e Bahia e Rio de Janeiro, a partir de 19/02/2018. O objetivo da campanha, que utilizará uma prática mista de **dose fracionada e padrão**, para diferentes populações alvo, é vacinar 19,7 milhões de pessoas.

A medida é recomendada pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) como uma estratégia que pode ser adotada em casos de emergência, ou seja, quando existe a necessidade de se vacinar um número elevado de pessoas em curto prazo de tempo, em áreas populosas com risco de expansão da doença, e não há vacina suficiente para atingir a cobertura necessária. É importante ressaltar, no entanto, que as práticas habituais de vacinação rotineira no país não serão substituídas — continuarão acontecendo com a dose-padrão.

A OPAS/OMS reitera que a medida mais importante para prevenção da febre amarela é a vacinação. Quem reside ou se desloca para áreas de risco deve ser vacinado, respeitando-se as contraindicações e situações de precaução desta vacina, além de usar métodos de barreira contra picadas de mosquitos. Uma dose padrão de vacina é suficiente para garantir imunidade e proteção ao longo de toda vida.



Em uma revisão de literatura sobre a imunogenicidade de dose fracionada da vacina febre amarela, encontramos estudos que demonstraram taxas de soroconversão e títulos de anticorpos semelhantes aos obtidos com dose normal (1,2,3,4). **Verificou-se também que uma dose menor da vacina (1/5 a 1/2 da dose padrão) pode fornecer proteção total contra a doença por pelo menos 12 meses.** Não há dados publicados suficientes para demonstrar que doses mais baixas confirmem proteção em longo prazo, sendo esse aspecto ainda desconhecido e em investigação.

No entanto, estudo realizado por Bio-Manguinhos/Fiocruz aponta a presença de anticorpos neutralizantes contra febre amarela após 8 anos, semelhante ao observado com a dose padrão neste mesmo período. Estudos em andamento continuarão a avaliar a persistência desta resposta imune.

Crianças, pacientes imunodeficientes e gestantes foram excluídos dessas avaliações, razão pela qual o Brasil manterá na campanha que em breve se inicia, a dose de 0,5 ml para menores de 2 anos, portadores de imunodeficiências e gestantes. Nesses dois últimos grupos, a vacina será aplicada somente após criteriosa avaliação individual, para maior segurança dessas pessoas a serem eventualmente vacinadas.

Para emissão do certificado internacional de vacinação ou profilaxia (CIVP), documento exigido pelo governo de diversos países para a entrada de

viajantes provenientes de países endêmicos de febre amarela, a **dose fracionada não será aceita**. Portanto, os viajantes internacionais que se vacinarem na rede pública devem apresentar documento que comprove viagem ao destino que exige o CIVP para entrada no país, para que recebam a dose de 0,5 ml durante a campanha. Ressalta-se que a vacinação na rede privada é feita com a vacina produzida pelo laboratório Sanofi (Stamaril®), mantendo-se sempre a dosagem padrão de 0,5ml.

De acordo com recomendação da OMS, a quantidade mínima de potência por dose de vacina a ser utilizada no fracionamento é ≥ 1.000 UI, preferencialmente 3.000 UI, já que, levando-se em conta dados de resposta imune celular provenientes de estudos, concluiu-se que doses ≥ 3013 UI são equivalentes à dose plena padrão. O volume utilizado não deve ser inferior a 0,1 ml. A vacina utilizada pelo MS do Brasil é produzida pelo laboratório Biomanguinhos e contém potência superior a 27.000UI na dose padrão. Assim sendo, a dose fracionada ainda contém potência bastante superior à mínima recomendada pela OMS, o que permite assegurar a eficácia protetora, pelo menos em curto prazo, para a população que receber a dose fracionada.

O MS disponibilizou 15,2 milhões de seringas adequadas para aplicação do volume fracionado de 0,1 ml. Os frascos de vacina que serão utilizados nessa campanha são multidoses, contendo 5 ou 10 doses.

Em 2016, a República Democrática do Congo adotou a estratégia de fracionamento de doses, sendo que 7,8 milhões de pessoas puderam ser



imunizadas. Essa iniciativa teve êxito em interromper a epidemia que assolava o país. Espera-se assim, que a estratégia de fracionar doses possibilite a grande ampliação da população a ser imunizada e possa combater o surto atual que o Brasil está enfrentando, com potencial risco do ciclo urbano da febre amarela em algumas regiões do país. A opção pelo fracionamento, neste momento, é imperativa, frente à possibilidade de expansão da febre amarela silvestre para áreas urbanas de cidades populosas, que exige um quantitativo de vacina acima da capacidade de disponibilização em curto prazo.

Esse plano estratégico que está sendo adotado neste momento no Brasil foi elaborado com a participação de representantes do Ministério da Saúde, da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), Da OMS e Centro de Controle de Doenças e Prevenção dos Estados Unidos (CDC), e aprovado pelo CTAI (Comitê Técnico Assessor em Imunizações) e especialistas.

REFERÊNCIAS

1. Campi-azevedo AC, Estevam PDA, Coelho-dos-reis JG, Peruhype-magalhães V, Villela-rezende G, Quaresma PF, et al. Subdoses of 17DD yellow fever vaccine elicit equivalent virological/immunological kinetics timeline. *BMC Infect Dis* 2014; 14: 391.
2. Hickling J, Jones R. Yellow fever vaccination: the potential of dose-sparing to increase vaccine supply and availability. Seattle, WA: PATH, 2013:118



Maria Alice Dos Santos
35 325 111
Maceió, AL

3. Martins RM, Maia MDLS, Farias RHG, Camacho LAB, Freire MS, Galler R, et al. A double blind, randomized clinical trial of immunogenicity and safety on a dose-response study 17DD yellow fever vaccine. *Human Vaccines & Immunotherapeutics* 2013; 9: 879-88
4. Yellow fever fractional dose. WHO- paper _ SAGE- 20 July 2016. pdf.

Links

- http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5575:brasil-anuncia-fracionamento-de-doses-de-vacina-contra-febre-amarela-em-tres-estados&Itemid=820>
- [Agência Saúde - Ministério da Saúde
portalms.saude.gov.br/noticia](http://portalms.saude.gov.br/noticia)



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Folha de informação Nº 14

Do Processo nº 2017-0.080.479-7

em 11/04/2018 (a)

Interessado: *Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Finanças e Orçamento – Ver. Jair Tatto.*

Assunto: *Requerimento nº 03/2018, que solicita informações sobre as vacinas contra febre amarela.*

SMS.G

Assessoria Parlamentar

CÓPIA

Em atenção ao solicitado à folha 36, restituímos o presente com a manifestação técnica da Divisão de Vigilância Epidemiológica desta Coordenadoria às folhas 38 a 43, na qual são prestados esclarecimentos quanto às questões apresentadas a folha 34 no requerimento nº 03/18 do Vereador Jair Tatto.

Colocamo-nos à disposição caso sejam necessárias informações adicionais.

São Paulo, 11 de Abril de 2018


CRISTINA EMIKO MARUYAMA SHIMABUKURO
Coordenação de Vigilância em Saúde
SMS/COVISA

CMF/mals.

Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA

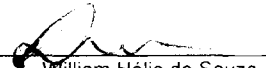
Rua Santa Isabel, 181 - Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP 01221-010

 **COVISA**
COORDENADORIA DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

 **PREFEITURA DE**
SÃO PAULO
SAÚDE

Do Processo nº 2017.0.080.479-7 em 12.04.2018

a)


William Hélio de Souza
RF 729753

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Finanças e Orçamento – Ver. Jair Tatto

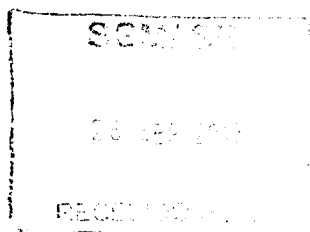
ASSUNTO: Requerimento nº 27/2018, que solicita informações sobre as vacinas contra febre amarela.

CÓPIA

À
SGM/ATL - Chefia
Senhora Assessora Chefe

Em atendimento a solicitação de V. Sra., segue o presente com as informações prestadas pela Divisão de Vigilância Epidemiológica da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), juntadas às fls. 38/39/40/41/41v/42/42v e 44.

São Paulo, 12 de abril de 2018.




Daniel Simões de Carvalho Costa
Chefe de gabinete
SMS - G

BHFB/whs

